

À Coordenadoria de Pós-Deliberação**Processo:** 1031347**Natureza:** Auditoria**Órgão:** Prefeitura Municipal de Felisburgo**Exercício:** 2017**Relator:** Conselheiro Sebastião Helvecio

Determino, excepcionalmente, nova intimação por via postal do Sr. Jânio Wilton Murta Pinto Coelho, Prefeito do Município de Felisburgo, para que comprove em 30 (trinta) dias, a adoção das providências prolatadas no Acórdão de fls. 120 a 123v, sob pena de multa, devendo, para tanto, ser enviada cópia da manifestação técnica de fls. 175 a 177v ao responsável.

Em seguida, enviem-se os autos à unidade técnica.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, 01 de outubro de 2020.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator